



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

**LEI MUNICIPAL N.º 412/2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, Contratos, com os governos federais, estadual, ministérios, autarquias, fundações, órgãos públicos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio, Contratos, com os governos federal, estadual, ministérios, autarquias, fundações, órgãos públicos e dá outras providências.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS,**  
aos 21 dias do mês de maio de 2021.

Antônio Ferreira dos Santos  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 412/2021**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, Contratos, com os governos federais, estadual, ministérios, autarquias, fundações, órgãos públicos e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio, Contratos, com os governos federal, estadual, ministérios, autarquias, fundações, órgãos públicos e dá outras providências.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Frangermar Braga Madureira

**Código Identificador:** 4XJHXF99F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/07/2021 - Nº 2909. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>